



LEI Nº 1.796/2025, de 10 de setembro de 2025.

Nomeia a Sala AEE Ana Leuda Lima Ribeiro Cavalcante, localizada na escola EEIFTI João Baia Sobrinho, km 27, Zona Rural de Senador Pompeu/CE.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e a **PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nomeada Sala AEE Ana Leuda Lima Ribeiro Cavalcante, localizada na escola EEIFETI João Baia Sobrinho, km 27, Zona Rural de Senador Pompeu/CE.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 10 de setembro de 2025.



MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Senador Pompeu/CE, **MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.796/2025, de 10 de setembro de 2025**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 10 de setembro de 2025.



MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO
Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 10 DE setembro DE 2025.

[Signature]

PREFEITA MUNICIPAL

EMENTA: Nomeia a Sala AEE Ana Leuda Lima Ribeiro Cavalcante, localizada na escola EEIFTI João Baia Sobrinho, km 27, Zona Rural de Senador Pompeu/CE.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e a **PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeada Sala AEE Ana Leuda Lima Ribeiro Cavalcante, localizada na escola EEIFETI João Baia Sobrinho, km 27, Zona Rural de Senador Pompeu/CE.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE, em 10 de setembro de 2025.

Abidias Serafim do Ó Filho
Presidente da Câmara Municipal